

Requerimento de Sessão 162/2025

Protocolo 40599 Envio em 29/04/2025 15:06:48

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações quanto as notificações dos proprietários de terrenos em abandono.

Excelentíssimo Senhor

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Estância Turística Paraguaçu Paulista (SP)

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) Como são realizadas as notificações dos proprietários de terrenos em abandono?
- 2-) Os proprietários têm prazo para realizar a devida limpeza de seu terreno?
- 3-) Em caso de resposta positiva ao item “2”, qual o prazo?
- 4-) Como é estipulada o valor da multas para os proprietários dos terrenos?
- 5-) Quantos proprietário foram notificados neste ano de 2025 para realizarem a limpeza de seus terrenos?
- 6-) Dos proprietários notificados, quantos efetuaram a devida limpeza?
- 7-) Após notificado e decorrido o prazo para que o proprietário realizasse a limpeza, quanto tempo a Prefeitura demora em média para limpar o terreno?
- 8-) Qual departamento é responsável por:
 - a) notificar o proprietário de terrenos em abandono?
 - b) efetuar a limpeza não executada pelo proprietário?
 - c) cobrar a multa?
- 9-) O departamento responsável tem uma equipe de limpeza própria para fazer esse trabalho?

JUSTIFICATIVA

Venho através desse requerimento atender o pedido dos moradores que solicitaram a este vereador vários pedidos para que os donos de terrenos abandonados sejam notificados para efetuar a devida limpeza.



Salientamos que alguns proprietários abandonam seus lotes e, conseqüentemente, quando a vegetação cresce nos terrenos, há possibilidade de existirem criadouros de larvas de dengue, mosquitos, ratos, cobras, escorpiões etc

Palácio Legislativo Água Grande, 29 de abril de 2025.

RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE

Vereador

Requerimento de Sessão 162/2025 Protocolo 40599 Envio em 29/04/2025 15:06:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/22956/22956_original.pdf

